



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0509/2021

Em, 21 de setembro de 2021.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DA LEI 10.436/02 (LEI DE LIBRAS) PARA GARANTIR ATENDIMENTO E TRATAMENTO ADEQUADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando providências para cumprimento da Lei 10.436/02 (Lei de Libras), objetivando o tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva na Administração Direta e Indireta do Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2021.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A Indicação surgiu em razão de necessidade de inclusão de deficientes auditivos no âmbito do Município de Cabo Frio, através da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Destaca-se que a Lei 10.436/02 (Lei de Libras), dispõe em seu art. 3º que:

"As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor."

Nesse sentido, objetivando o cumprimento da referida Lei, assim como atingindo a finalidade social da norma legal, necessário se faz a aprovação da presente proposição.